



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, FERREIRA &
FRIGERI LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e;

CONTRATADA:

FERREIRA & FRIGERI LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD PR 483 KM 32, 01 KM JACUTINGA - CEP: 85607000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **42.070.621/0001-91**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 25.125,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2022.

ITENS							
Lot	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	4653	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, um copo de suco de no mínimo 300ml e ou refrigerante lata de no mínimo 290ml. Interior Manfrinópolis.	UNID	750,00	33,50	25.125,00
TOTAL							25.125,00

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/03/2023.

Ilena J.P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

FERREIRA & FRIGERI
LTDA:420706210001
91
Assinado de forma digital por
FERREIRA & FRIGERI
LTDA:42070621000191
Dados: 2023.04.04 16:56:09 -03'00'

FERREIRA & FRIGERI LTDA
DIOGO ANDRE FERREIRA

Diogo Andre Ferreira
DIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FERREIRA & FRIGERI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 25.125,00(Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2132 Pág.: 1A
Data: 28 / 03 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2739 Pág.: 420
Data: 28 / 03 / 2023.

Jessica

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:877B1739

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 84.760,00(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/03/2024**, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato original nº 144/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:0E69E423

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica reajustado pelo INPC e aditivado no valor de **R\$ 30.679,28(Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/12/2023**, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B580B15E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FERREIRA & FRIGERI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 25.125,00(Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:D2FBDA3F

**MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL**

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANFRINÓPOLIS torna público que requereu ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de Resíduos Não Perigosos (Classe II), que será instalada no Município de Manfrinópolis – Paraná, Rodovia PR – 182, Linha Bela Vista.

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3FA1EBEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de março de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, n. ° 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 9704-7777

e-mail: marilenallicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 28/03/2023, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:A94AC487

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 050/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: JHONATAS FURTADO MARQUES 10801439981, CNPJ Nº.44.122.119/0001-02.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2022
EDITAL Nº 17/2023 - CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais - 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

1. Servente de Serviços Gerais:

Nome	Pontuação	Posição
Sônia Carla Ferrarini	51	7ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

**LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ DIA 05 DE ABRIL DE 2023 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.**

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 27 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2022
EDITAL Nº 17/2023 - CONVOCAÇÃO
ANEXO I - Documentação (Original E Cópia)**

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.usj.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.instituidocidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

**ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 32/2023 - Tomada de Preço Nº. 03/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E ALVENARIA) - ETAPA 02 DA PREFEITURA NA RUA CEARÁ ESQ. COM GOVERNADOR JORGE LACERDA, 619, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.

Habilitação e Propostas: 14.04.2023 (Documentação) 13:15 e Abertura as 13:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 27 de março de 2023. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 71.445,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/04/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2022 e Contrato original nº 34/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: FERREIRA & FRIGERI LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 25.125,00(Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 84.760,00(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2024, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato original nº 144/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica reajustado pelo INPC e aditivado no valor de R\$ 30.679,28(Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/12/2023, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE MANFRINÓPOLIS torna público que requereu ao IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de Resíduos Não Perigosos (Classe II), que será instalada no Município de Manfrinópolis - Paraná, Rodovia PR - 182, Linha Bela Vista.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2023 - PE
CNPJ: 06.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (49) 3898-1132 C.E.P.: 89818-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 46-4/2023 Processo de Licitação: 6/2023 Data do Processo: 31/01/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº.: 6/2023
- Licitação Nº.: 6/2023-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 27/03/2023
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme o TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/2022-DECEU celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o município de Flor da Serra do Sul.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedores (cfe. cotação):	Cota de Item	Média Descto. (%)	Total dos Itens (em R\$ mil)
- 004502 - ELETRO ZAGONEI LTDA	1	0,0000	86.300,00
			86.300,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato nº 98/2022**

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidébrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global. RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 27 de Março de 2022. FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 22/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Abril de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

